


Reunião com a Casa Civil

Junho de 2023



Agenda

1. Abraceel e o Mercado Livre de energia
 2. Resumo do Estudo “Portabilidade da Conta de Luz: Justiça Social e Transição Energética Justa”
 3. Pedido de vetos ao PLV 14/2023 (Minha Casa Minha Vida)
 4. Renovação das Concessões e Abertura do Mercado
 5. Gás Natural
 6. Comercializador Independente de Etanol
- 

Abraceel e o Mercado Livre de Energia



ASSOCIADAS ABRACEEL



Mercado livre de energia elétrica Pré & Pós Pandemia

	Julh o 2019	Abril 2023	Variaçã o (%)
Participação no consumo do SIN (%)	31	37	19
Nº de unidades consumidoras (mil)	8	32	300
Volume comercializado (GWm)	80	109	36
Part.. na expansão da geração (%)	34	92	171
Investimentos previstos (R\$ bilhões)	33	384	1063



ECONOMIA

Mercado livre de energia salta 30% no 1º tri e se prepara para aceleração em 2024, diz CCEE



REUTERS

02/05/2023 12h36



Por Leticia Fucuchima

SÃO PAULO (Reuters) - O mercado livre de energia do Brasil registrou salto de 30% em novas unidades consumidoras no primeiro

novas unidades consumidoras no primeiro
energia do Brasil registrou salto de 30% em

Resumo do Estudo “Portabilidade da Conta de Luz: Justiça Social e Transição Energética Justa”

PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

—
JUSTIÇA SOCIAL E TRANSIÇÃO
ENERGÉTICA JUSTA



Acesse o estudo
completo pelo
QR Code



ORGANIZAÇÃO DO MERCADO

Mercado Cativo (ACR)

Ambiente em que a distribuidora fornece os serviços de rede, mas também compra energia para o consumidor em leilões realizados pelo governo

Mercado Livre (ACL)

Ambiente em que a distribuidora fornece os serviços de rede, mas o consumidor tem a liberdade para comprar a energia de comercializadores ou geradores

MMGD

Situação em que o consumidor gera sua própria energia, principalmente, utilizando a fonte solar fotovoltaica. Esse consumidor permanece no mercado cativo e não pode ser livre no Brasil (modelo de compensação “net metering”)



ISSO É JUSTO?

GD | 2,7%

Livre | 0,04%

Consumidores

CATIVO | 97,3%

GD | 7,6%

Livre | 38,8%

Consumo

CATIVO | 53,6%

Gasto médio
com energia

GD Alta Tensão | R\$ 7.541,37

GD Baixa Tensão | R\$ 1.188,54

Cativo | R\$ 268,55

Livre | R\$ 345.935,81





Por que no Brasil apenas os mais favorecidos têm acesso à competição ou alternativa para reduzir a despesa com energia elétrica?



PORTABILIDADE:

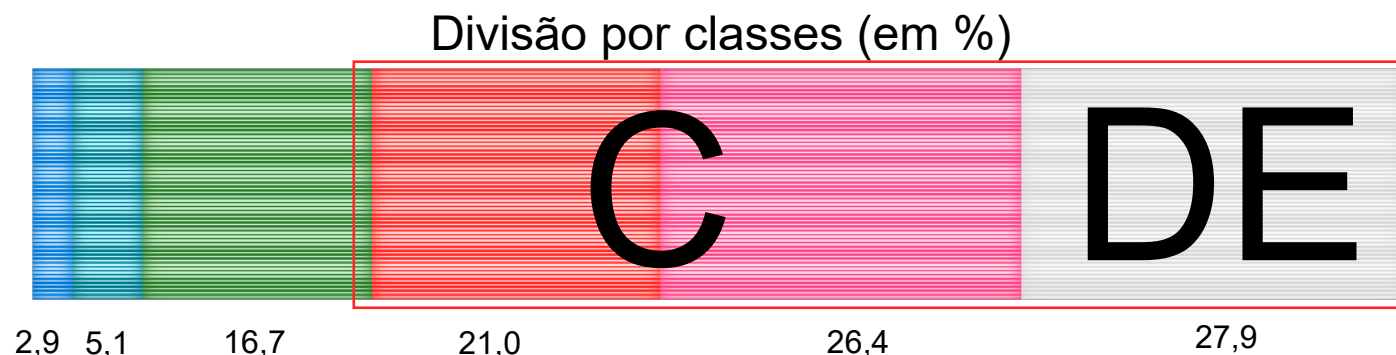
IMPACTO SOCIAL



O BRASIL: CLASSES SOCIAIS

75% dos brasileiros estão nas classes CDE, sendo que mais da metade (54%) vive com renda familiar abaixo de R\$ 2 mil

Fonte: IBGE PNAD Contínua, Critério Brasil ABEP 2022



	Renda média familiar por classe (em R\$)
A	21.827
B1	10.361
B2	5.755
C1	3.277
C2	1.966
DE	901

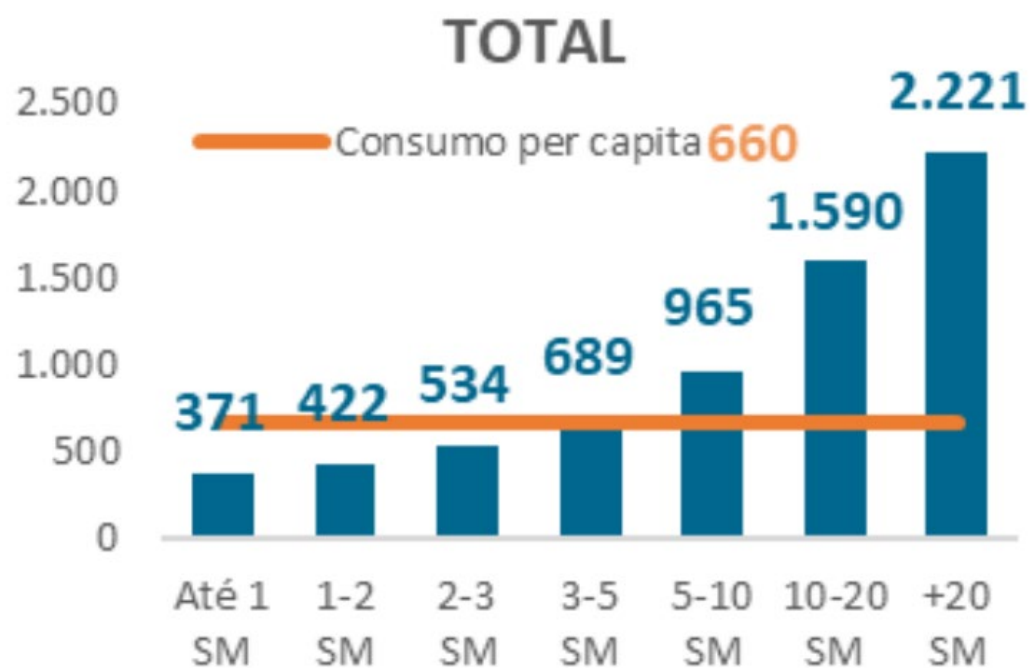


O BRASIL: CLASSES DE CONSUMO

TOTAL 2022				
Classe do Grupo de Baixa Tensão (B)	UCs	UCs %	Consumo MWmed	Consumo %
Residencial	62.953.560	70%	14.581	58%
Residencial Baixa Renda	14.739.603	17%	2.660	11%
Rural	4.479.022	5%	1.834	7%
Comercial	5.996.344	7%	4.603	18%
Industrial	411.516	0%	457	2%
Serviço/Poder Público	748.599	1%	1.019	4%
TOTAL	89.328.644	100%	25.153	100%



O BRASIL: CLASSE SOCIAL X FAIXA DE CONSUMO



Fonte: EPE

Renda familiar	kWh/mês/UC	Fatura Média Mensal (R\$)	Classe Social
1 SM	95,56	90,83	E
1-2 SM	108,70	103,31	D/E
2-3 SM	137,55	130,73	C/D
3-5 SM	177,47	168,68	C
5-10 SM	248,56	236,25	B/C
10-20 SM	409,55	389,26	A/B
+ 20 SM	572,08	543,74	A

EPE: Consumo per capita: 660 kWh/ano

Aneel: Consumo médio mensal Brasil residencial B1 por UC: 170 kWh/mês

PORTABILIDADE DO BAIXA RENDA É POSSÍVEL!

2022	Consumo Baixa Renda		10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	130	140	150	160	170	180	190	200	210	220	230	240	250	260	270	280	290	300
	Desconto Médio	TE + Bandeira	65%	65%	65%	59%	55%	53%	51%	49%	48%	44%	41%	39%	37%	35%	33%	32%	31%	30%	29%	28%	27%	26%	26%	25%	24%	24%	23%	23%	23%	
			Empresa	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira	TE + Bandeira
EMT	324,26	113,49	113,49	113,49	133,76	145,92	154,02	159,81	164,16	167,53	170,24	181,29	190,50	198,30	204,98	210,77	215,84	220,31	224,28	227,84	231,04	233,93	236,56	238,97	241,17	243,20	245,07	246,80	248,41	249,90	251,30	
EMS	317,87	111,25	111,25	111,25	131,12	143,04	150,99	156,66	160,92	164,23	166,88	177,72	186,75	194,39	200,94	206,62	211,58	215,96	219,86	223,35	226,48	229,32	231,90	234,26	236,42	238,40	240,24	241,93	243,51	244,98	246,35	
NEONERGIA BSB	350,22	122,58	122,58	122,58	144,47	157,60	166,35	172,61	177,30	180,95	183,87	195,80	205,75	214,17	221,39	227,64	233,12	237,94	242,24	246,08	249,53	252,66	255,50	258,10	260,48	262,67	264,69	266,56	268,29	269,91	271,42	
Enel Goiás - CELG	350,11	122,54	122,54	122,54	144,42	157,55	166,30	172,55	177,24	180,89	183,81	195,74	205,69	214,11	221,32	227,57	233,04	237,87	242,16	246,00	249,45	252,58	255,42	258,02	260,39	262,58	264,60	266,47	268,21	269,83	271,34	
CEMAR	283,29	99,15	99,15	99,15	116,86	127,48	134,56	139,62	143,42	146,37	148,73	158,38	166,43	173,24	179,08	184,14	188,56	192,47	195,94	199,05	201,84	204,37	206,67	208,77	210,70	212,47	214,10	215,62	217,02	218,33	219,55	
CELPE	321,66	112,58	112,58	112,58	132,68	144,75	152,79	158,53	162,84	166,19	168,87	179,84	188,98	196,71	203,34	209,08	214,10	218,54	222,48	226,01	229,18	232,05	234,67	237,05	239,23	241,25	243,10	244,82	246,41	247,90	249,29	
COELCE - Enel Ceará	304,53	106,59	106,59	106,59	125,62	137,04	144,65	150,09	154,17	157,34	159,88	170,26	178,91	186,23	192,51	197,94	202,70	206,90	210,63	213,97	216,98	219,70	222,17	224,43	226,49	228,40	230,15	231,78	233,29	234,70	236,01	
COELBA	272,32	95,31	95,31	95,31	112,33	122,54	129,35	134,21	137,86	140,70	142,97	152,25	159,99	166,53	172,15	177,01	181,26	185,02	188,35	191,34	194,03	196,46	198,67	200,69	202,54	204,24	205,81	207,27	208,62	209,87	211,05	
EPB	303,05	106,07	106,07	106,07	125,01	136,37	143,95	149,36	153,42	156,58	159,10	169,43	178,04	185,33	191,57	196,98	201,72	205,90	209,61	212,93	215,92	218,63	221,09	223,33	225,39	227,29	229,04	230,65	232,16	233,56	234,86	
Equatorial Piauí	270,04	94,51	94,51	94,51	111,39	121,52	128,27	133,09	136,71	139,52	141,77	150,98	158,65	165,14	170,70	175,53	179,75	183,47	186,78	189,74	192,40	194,81	197,01	199,01	200,84	202,53	204,09	205,53	206,87	208,12	209,28	
CEAL	277,86	97,25	97,25	97,25	114,62	125,04	131,98	136,95	140,67	143,56	145,88	155,35	163,24	169,92	175,65	180,61	184,95	188,78	192,19	195,23	197,98	200,46	202,71	204,77	206,66	208,40	210,00	211,48	212,86	214,14	215,34	
COSERN	292,97	102,54	102,54	102,54	120,85	131,84	139,16	144,39	148,32	151,37	153,81	163,80	172,12	179,16	185,20	190,43	195,01	199,05	202,64	205,85	208,74	211,36	213,73	215,91	217,90	219,73	221,42	222,98	224,44	225,79	227,05	
ESE	281,57	98,55	98,55	98,55	116,15	126,71	133,75	138,77	142,54	145,48	147,82	157,42	165,42	172,19	177,99	183,02	187,42	191,30	194,75	197,84	200,62	203,13	205,42	207,50	209,42	211,18	212,80	214,31	215,70	217,00	218,22	
Equatorial PA	252,08	88,23	88,23	88,23	103,98	113,44	119,74	124,24	127,62	130,24	132,34	140,94	148,10	154,16	159,35	163,85	167,79	171,27	174,36	177,12	179,61	181,86	183,90	185,77	187,48	189,06	190,51	191,86	193,11	194,28	195,36	
AME	344,53	120,59	120,59	120,59	142,12	155,04	163,65	169,80	174,42	178,01	180,88	192,62	202,41	210,69	217,79	223,94	229,33	234,08	238,30	242,08	245,48	248,55	251,35	253,90	256,24	258,40	260,39	262,23	263,93	265,53	267,01	
ETO	275,45	96,41	96,41	96,41	113,62	123,95	130,84	135,76	139,45	142,32	144,61	154,00	161,83	168,45	174,12	179,04	183,35	187,14	190,52	193,54	196,26	198,72	200,95	202,99	204,87	206,59	208,18	209,65	211,01	212,29	213,47	
Energisa Rondônia	242,76	84,97	84,97	84,97	100,14	109,24	115,31	119,65	122,90	125,43	127,45	135,72	142,62	148,46	153,46	157,79	161,59	164,93	167,91	170,57	172,97	175,13	177,10	178,90	180,55	182,07	183,47	184,77	185,97	187,09	188,14	
CEMIG	320,64	112,22	112,22	112,22	132,26	144,29	152,30	158,03	162,32	165,66	168,34	179,27	188,38	196,08	202,69	208,42	213,43	217,85	221,78	225,29	228,46	231,32	233,92	236,30	238,48	240,48	242,33	244,04	245,63	247,11	248,50	
AMPLA - Enel RJ	316,76	110,87	110,87	110,87	130,66	142,54	150,46	156,12	160,36	163,66	166,30	177,10	186,10	193,71	200,24	205,89	210,84	215,21	219,09	222,57	225,69	228,52	231,09	233,44	235,59	237,57	239,40	241,09	242,66	244,12	245,49	
LIGHT	351,87	123,15	123,15	123,15	145,15	158,34	167,14	173,42	178,13	181,80	184,73	196,73	206,72	215,18	222,43	228,72	234,21	239,06	243,38	247,23	250,71	253,85	256,71	259,31	261,70	263,90	265,93	267,81	269,56	271,18	272,70	
EDP ES	326,59	114,31	114,31	114,31	134,72	146,97	155,13	160,96	165,34	168,74	171,46	182,59	191,87	199,72	206,45	212,28	217,39	221,89	225,89	229,47	232,70	235,61	238,26	240,68	242,90	244,94	246,83	248,57	250,19	251,70	253,11	
ELEKTRO	330,13	115,55	115,55	115,55	136,18	148,56	156,81	162,71	167,13	170,57	173,32	184,57	193,95	201,89	208,69	214,58	219,74	224,29	228,34	231,96	235,22	238,17	240,84	243,29	245,53	247,60	249,50	251,27	252,90	254,43	255,85	
ELETROPAULO (Enel SP)	334,71	117,15	117,15	117,15	138,07	150,62	158,99	164,96	169,45	172,93	175,72	187,13	196,64	204,69	211,58	217,56	222,79	227,41	231,51	235,18	238,48	241,47	244,19	246,67	248,94	251,03	252,96	254,75	256,41	257,96	259,40	
CPFL	343,25	120,14	120,14	120,14	141,59	154,46	163,04	169,17	173,77	177,35	180,21	191,91	201,66	209,91	216,98	223,11	228,48	233,21	237,41	241,18	244,57	247,63	250,42	252,96	255,29	257,44	259,42	261,25	262,95	264,54	266,02	
EDP SP	362,11	126,74	126,74	126,74	149,37	162,95	172,00	178,47	183,32	187,09	190,11	202,45	212,74	221,44	228,91	235,37	241,03	246,02	250,46	254,43	258,00	261,24	264,18	266,86	269,32	271,58	273,67	275,61	277,40	279,07	280,64	
RGE-SUL	331,92	116,17	116,17	116,17	136,92	149,36	157,66	163,59	168,03	171,49	174,26	185,57	195,00	202,98	209,82	215,75	220,93	225,51	229,58	233,22	236,49	239,46	242,15	244,61	246,87	248,94	250,85	252,63	254,27	255,81	257,24	
CELESC	271,34	94,97	94,97	94,97	111,93	122,10	128,89	133,73	137,37	140,19	142,45	151,70	159,41	165,93	171,53	176,37	180,61	184,35	187,68	190,65	193,33	195,75	197,95	199,97	201,81	203,51	205,07	206,52	207,87	209,12	210,29	
COPEL	336,23	117,68	117,68	117,68	138,69	151,30	159,71	165,71	170,22	173,72	176,52	187,98	197,54	205,62	212,55	218,55	223,80	228,44	232,56	236,25	239,56	242,57	245,30	247,79	250,07	252,17	254,11	255,91	257,58	259,13	260,58	
CEEE-D	354,68	124,14	124,14	124,14	146,31	159,61	168,47	174,81	179,56	183,25	186,21	198,30	208,37	216,90	224,21	230,54	236,08	240,97	245,32	249,21	252,71	255,88	258,76	261,38	263,79	266,01	268,06	269,95	271,71	273,35	274,88	
Energisa Acre	223,91	78,37	78,37	78,37	92,36	100,76	106,36	110,36	113,35	115,69	117,55	125,19	131,55	136,93	141,54																	

COM REDUÇÃO DE ATÉ 10% DA CONTA

B1 - Residencial Baixa Renda											
Faixa Consumo		UCs	UCs %	Consumo anual (MWm)	Consumo %	Classe	Pot. de Migração	Redução %	Benefício Anual (R\$)	UCs acum.	Consumo acum.
0	100	7.150.017	49%	322	12%	D/E	-	-	-	49%	12%
101	220	5.858.204	40%	1.535	58%	D/E	66%	7,5%	417.425.072,67	88%	70%
>	220	1.731.383	12%	803	30%	D/E	90%	10%	463.536.836,18	100%	100%
SUBTOTAL		14.739.603	100%	2.660	100%				880.961.908,85		

Mais de 5 milhões de consumidores (1/3) de baixa renda podem ter acesso a energia mais barata!



E REDUÇÃO DE 4% DA CDE PAGA POR TODOS

Faixa Consumo Baixa Renda		Desconto Médio	Redução na CDE (R\$)
0	100	55%	-
101	220	34%	979.228.417,30
>	220	23%	472.882.368,70
TOTAL			1.452.110.786,00

CDE TSEE	R\$	Redução	CDE TOTAL	Redução
CDE Atual	5.601.000.000,00		34.986.000.000,00	
Redução	1.452.110.786,00	26%	1.452.110.786,00	4%
Novo Valor CDE	4.148.889.214,00		33.533.889.214,00	

A migração do mercado potencial de baixa renda traria uma **redução de R\$ 1,4 bilhão na CDE-TSEE (26%)**, representando uma redução de **4% no orçamento anual da CDE**



BRASIL ESQUECIDO

GD | 2,6% Baixa Renda | 16,3%

Livre | 0,04%

Consumidores

Brasil Esquecido | 81,0%

GD | 7,6% Baixa Renda | 4,2%

Livre | 38,8%

Consumo

Brasil Esquecido | 49,4%

73,5 milhões de consumidores, o equivalente a mais de 150 milhões de brasileiros, fazem parte do Brasil Esquecido, preso no mercado cativo sem política específica para redução de preços



QUEM FAZ PARTE DESSE “BRASIL ESQUECIDO”?



Classe D e C: 67% da Baixa Tensão (BT)

Conta média cativo BT: R\$ 268/mês

BT Industrial: 87% do total | R\$ 950/mês

BT Comercial: 98% do total | R\$ 475/mês

BT Rural: 77% do total | R\$ 285/mês

IMPACTO NACIONAL

TOTAL 2022						
Classe	UCs	UCs %	Consumo MWmed	Consumo %		Benefício Anual (R\$)
Residencial	62.953.560	70%	14.581	58%		22.672.691.689,14
Baixa Renda	14.739.603	17%	2.660	11%		880.961.908,85
Rural	4.479.022	5%	1.834	7%		2.852.212.369,88
Comercial	5.996.344	7%	4.603	18%		7.157.004.514,90
Industrial	411.516	0%	457	2%		710.077.983,57
Serviço/Poder Público	748.599	1%	1.019	4%		1.584.205.724,28
TOTAL	89.328.644	100%	25.153	100%		35.857.154.190,62

Economia anual nas contas de luz pode superar **R\$ 35 bilhões**



PORTABILIDADE PARA GERAR EMPREGO E RENDA

(2) Benefícios econômicos e sociais da abertura do mercado

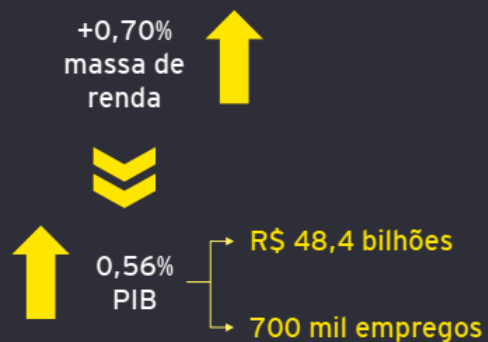
Impactos da redução do preço de energia na economia

Aumento do consumo (efeito direto) se reverteria sobre toda a econômica (efeitos indiretos e induzidos), gerando um ciclo virtuoso sobre a atividade e geração de renda/empregos

Matriz Insumo Produto



Benefício econômico da redução do preço de energia



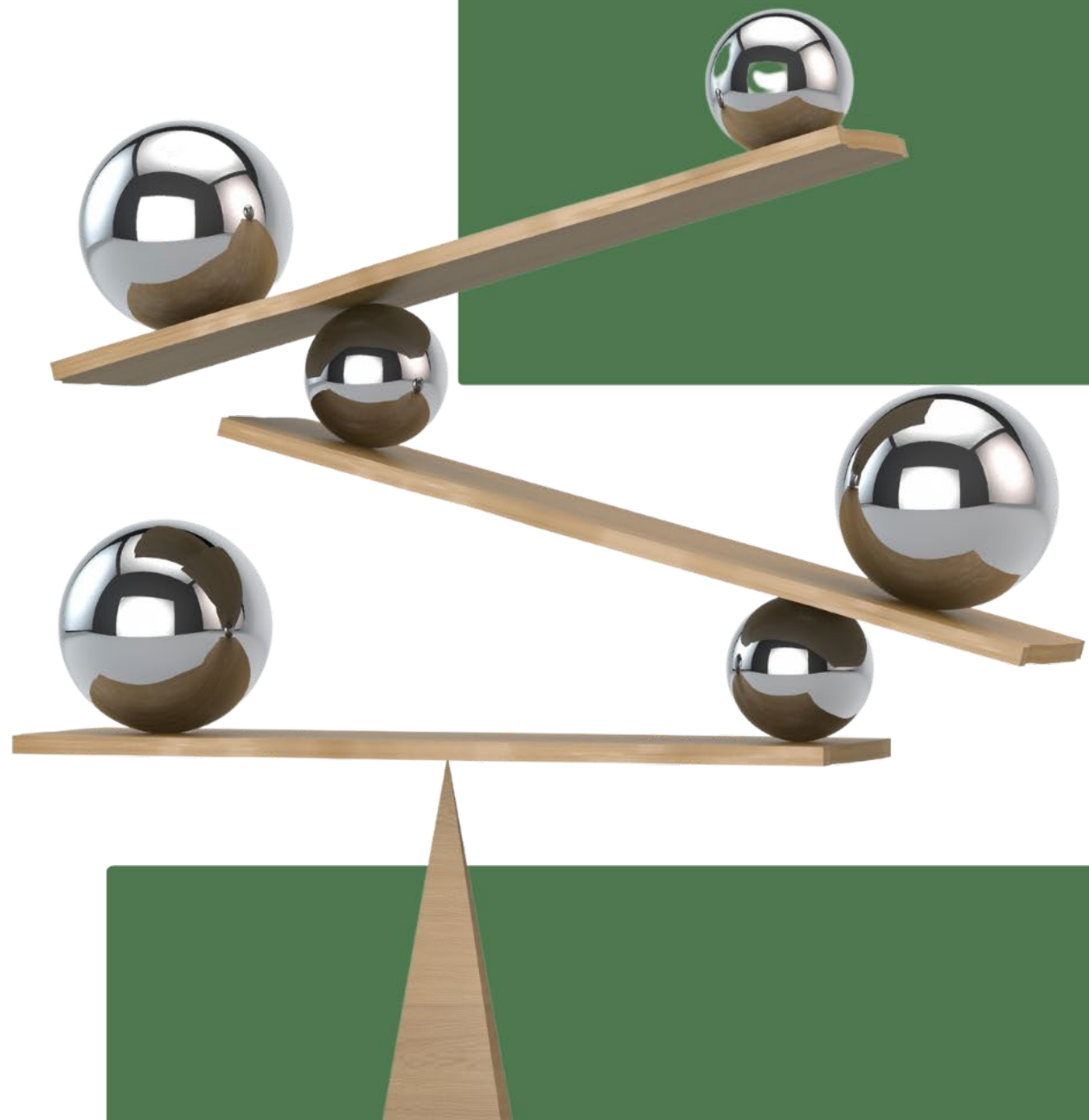
EY: portabilidade aumenta em 0,70% a renda disponível na economia, o que eleva em 0,56% o PIB e cria 700 mil novos empregos



Acesse o estudo completo pelo QR Code



PORTABILIDADE: EQUILÍBRIO NA ABERTURA



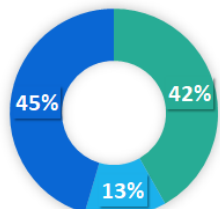
OPINIÃO DO MERCADO (CP MME 137)

Análise das contribuições: CP 137/MME

2

Associação	10
Agente	23
Consultoria / Formador de Opinião	6
Conselho de Consumidores	11
Pessoa Física	2
Total	52

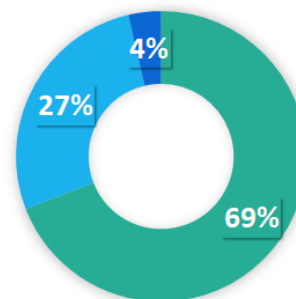
Quando?



■ Cronograma MME
■ Tudo em 2026
■ Não se manifestou

77% dos que se manifestaram apoiaram o cronograma do MME

Apoio à abertura integral do mercado



■ Sim ■ Sim, com ressalvas ■ Não se manifestou

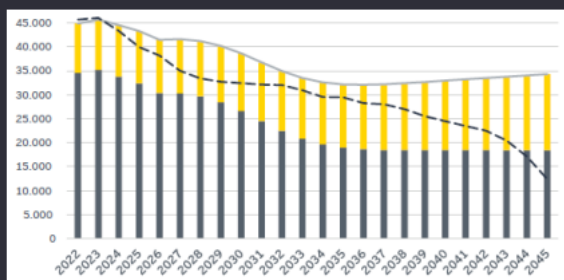
Nenhuma contribuição é contrária ao movimento de abertura de mercado para todos os consumidores

Amplio apoio à portabilidade da conta de luz para todos os consumidores, **sem nenhuma contribuição contrária**

BOM PARA QUEM MIGRA, NEUTRO PARA QUEM FICA

(5) Abrindo o mercado de maneira organizada

Cenário 1 (base)



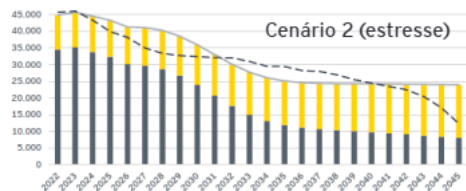
Portanto:

- Único cenário de exposição ocorre na premissa conservadora de mercado, somada à premissa agressiva de migração do ACR para o ACL de 70% (cenário de estresse)

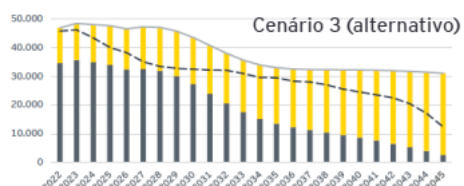
Porém:

- Mesmo nesse cenário, as distribuidoras poderiam pleitear exposição involuntária pelo art. 21 da lei 13.400/2022, posto que o volume de MMGD é superior ao total da sobrecontratação que se observa (6GWm de MMGD versus 4,3GWm de diferença entre ACR e contratos-legado)
- Caso seja considerado um cenário mais conservador de migração (50%), ou caso seja adotado o crescimento oficial da carga (PDE 2031), não se observam sobrecontratações.

Cenário 2 (estresse)



Cenário 3 (alternativo)



■ Mercado total ACR ■ Perdas
— Carga ACR - - - Contratos-legado

Estudos mostram que é possível universalizar o direito de escolha sem impactar quem desejar ficar no cativo



Acesse o estudo completo pelo QR Code



SEM SUBSÍDIOS, SEM DISTORÇÕES

A competição não precisa de subsídios,
e deve ser feita com isonomia entre
consumidores



Acesse o estudo
completo pelo QR Code

Tabela 3:

Componente dos custos de energia

		ACR		ACL		
		Normal	MMGD	Livre	Especial	
TUSD	Transporte	Flo A	●	○	●	◐
		Flo B	●	○	●	◐
	Perdas	Perdas técnicas (PT)	●	○	●	●
		Perdas da rede básica relativa às perdas na distribuição (T/NT) ⁴	●	○	●	●
		Perdas não técnicas (PNT)	●	○	●	●
		Receitas Irrecuperáveis (RI)	●	○	●	●
	Encargos	Contas TUSD - Empréstimo conta COVID (2020) e conta de escassez hídrica 2022	●	○	●	●
		Taxa de fiscalização de Serviços de E. Elétrica (TFSEE)	●	○	●	●
		Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Eficiência Energética (EE)	●	○	●	●
		Operador Nacional do Sistema (ONS)	●	○	●	●
Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)		●	○	●	●	
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia-PROINFA		●	○	●	●	
Crédito tributário TUSD	●	○	●	●		
TE	Energia	Energia para revenda	●	● ⁵	●	●
		Perdas	Perdas da rede básica sobre cativo	●	○	◐
	Transporte	Itaipu	●	○	●	●
		TUST Itaipu	●	○	●	●
	Encargos	Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Eficiência Energética (EE)	●	○	●	●
		Encargo: Serviços Sistema (ESS), Energia Reserva (EER), Reserva Capacidade (ERCAP)	●	○	◐	◐
		Contribuição sobre Uso de Recursos Hídricos (CFURH)	●	○	◐	◐
		Contas TE - Empréstimo de conta COVID de 2020 e conta de escassez hídrica 2022	●	○	○	○
		Conta de Desenvolvimento Energético da TE (CDE) - Subsídio MMGD	●	○	○	○
		Benefício da privatização da Eletrobras	●	○	○	○
Crédito tributário TE	●	○	○	○		

● Pagante ○ Não Pagante ◐ Pagante com exceções ● Pagamento na compra de energia ◐ Pago diretamente na CCEE

PRINCÍPIOS

- Respeito aos contratos
- Segurança jurídica
- Equilíbrio entre os agentes, e especial para o consumidor



CAMINHOS

LEI

Projeto de Lei 414/2021, PL 1917/2015
ou nova proposição

INFRALEGAL

Portaria MME com amparo na Lei
9074/1995 + suporte de ajustes legais

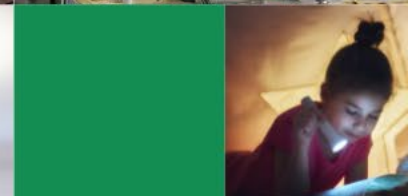
A definição de uma data de abertura é o primeiro passo para **o avanço das providências necessárias ao equilíbrio do setor.**

Obrigado!

Acesse nosso site: www.abraceel.com.br



Acesse o estudo
completo pelo
QR Code



Pedido de vetos ao PLV 14/2023

MMGD no Minha Casa, Minha Vida

Razão do veto: artigos 37 e 38

- Apesar de meritória a tentativa de estender o acesso de beneficiários de programas sociais e habitacionais à energia renovável e mais barata, a forma proposta não é adequada, pois criará mais subsídios e reservas de mercado que distorcem o funcionamento do setor e causam impacto tarifário aos demais consumidores cativos – Brasil Esquecido;
- Compra compulsória potencializa problema atual: distribuidoras estão sobrecontratadas e a sobra da MMGD é involuntária e rateada apenas pelos cativos (verdadeiro espiral da morte – último a sair paga tudo);
- Dispensa de licitação também potencializa o problema: cria falta de transparência no processo de compra por órgãos públicos e o valor poderá ser superior ao próprio VRES da compra compulsória;
- Lei 14.300 veda comercialização e estabelece Chamada Pública para compra dos excedentes – ideal seria viabilizar a venda de excedentes de MMGD com regras de mercado.

Renovação das Concessões e Abertura de Mercado

Preâmbulo

- Novos contratos valerão por décadas e para renovação ser não onerosa é fundamental haver benefícios para a sociedade
- “Distribuidora do futuro” deve considerar o desenho de mercado dos próximos 30 anos, fortemente impactado pelas novas tecnologias
- Baixa Tensão mais favorecido tem opção via GD de escapar das altas tarifas, mas de maneira desequilibrada, com elevados subsídios que afetam as classes menos favorecidas
- GD + ACL impulsionam discussão de melhorias nos contratos de distribuição (ex: separação fio e energia, modelo de contratação, etc.)
- Abertura de mercado é necessária para organizar o mercado, reduzir subsídios e fazer justiça social com o Brasil Esquecido

Contrapartidas Sociais: Propostas

Fim do monopólio privado:

Estabelecimento de data para abertura do grupo B

Dados do consumidor “Open Energy”:

Dados de consumo são do consumidor, devem ser interoperáveis e facilmente disponíveis para quem o consumidor autorizar

Transição Energética – Digitalização:

Definição de metas de modernização do parque de medição, sem ônus para os consumidores

Separação fio e energia:

Efetiva separação do serviço de distribuição (monopólio natural) da atividade de compra e venda de energia (concorrencial)

Gás Natural



Posição Abraceel

- Apoiamos medidas de aumento e desconcentração da oferta e defendemos a criação de mercado de gás natural aberto, líquido e dinâmico:
 - Sem subsídios cruzados
 - Sem campeões nacionais
 - Com isonomia de acesso a todos os participantes do mercado
- **A Associação gostaria de participar da construção da política pública**



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2023 | Edição: 93 | Seção: 1 | Página: 9
Órgão: Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Exposição de Motivos

Nº 15, de 21 de março de 2023. Resolução nº 1, de 20 de março de 2023, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE. Aprovo. Em 16 de maio de 2023.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho do Programa Gás para Empregar para elaboração de estudos visando à promoção do melhor aproveitamento do gás natural produzido no Brasil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, incisos I, IV, VII e IX, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 1º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "f" e "l", e inciso IV, no art. 2º, § 3º, inciso III, e no art. 3º do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, no art. 5º, inciso III, no art. 9º e no art. 17, **caput**, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução CNPE nº 14, de 24 de junho de 2019, nas deliberações da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº 48380.000057/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho do Programa Gás para Empregar (GT- GE), com a finalidade de subsidiar o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) na proposição de medidas e diretrizes para promover o melhor aproveitamento do gás natural produzido no Brasil.

Art. 2º As propostas a serem apresentadas pelo GT-GE têm os seguintes objetivos:

I - aumentar a oferta de gás natural da União no mercado doméstico;

II - melhorar o aproveitamento e o retorno social e econômico da produção nacional de gás natural, buscando a redução dos volumes reinjetados além do tecnicamente necessário;

III - aumentar a disponibilidade de gás natural para a produção nacional de fertilizantes nitrogenados, produtos petroquímicos e outros setores produtivos, reduzindo a dependência externa de insumos estratégicos para as cadeias produtivas nacionais; e

IV - integrar o gás natural à estratégia nacional de transição energética para contemplar sinergias e investimentos que favoreçam o desenvolvimento de soluções de baixo carbono, como o biogás/biometano, hidrogênio de baixo carbono, cogeração industrial e captura de carbono.

Parágrafo único. Para a consecução da finalidade prevista no **caput**, o GT-GE estudará, dentre outras medidas:

Comercializador independente de etanol



Posição Abraceel

- Defendemos a criação da figura do **comercializador independente de etanol**, que aguarda regulamentação pela ANP (revisão da REN 43/2009) e possui entrave tributário instituído pela Lei 14.292/2022, que definiu o regime especial de PIS e COFINS apenas para o comercializador vinculado ao produtor de etanol;
- Benefícios da comercialização independente de etanol:
 - Aumento da oferta
 - Redução de preços
 - Novos investimentos

Propostas para equacionar entrave tributário

MPV 1163
00051

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1163, de 2023

Reduz alíquotas de contribuições incidentes sobre operações realizadas com gasolina, álcool, gás natural veicular e querosene de aviação.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se, nos termos abaixo, o seguinte dispositivo à MP nº 1163, de 2023, para inserir o §20-A no artigo 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998:

Art. 1º A Lei nº 9.718/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 5º

§20-A. As demais pessoas jurídicas comercializadoras de etanol admitidas em regulamento da ANP, ainda que não controladas por produtores de etanol e não interligadas a produtores de etanol, diretamente ou por intermédio de cooperativas de produtores, ficam sujeitas às mesmas disposições da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS aplicáveis às pessoas jurídicas comercializadoras descritas no §20.”

MPV 1163
00052

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1163, de 2023

Reduz alíquotas de contribuições incidentes sobre operações realizadas com gasolina, álcool, gás natural veicular e querosene de aviação.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se, nos termos abaixo, o seguinte dispositivo à MP nº 1163, de 2023, para modificar o §20 do artigo 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998:

Art. 1º A Lei nº 9.718/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 5º

§20. A cooperativa de produção ou comercialização de etanol e a pessoa jurídica comercializadora de etanol, assim definida em regulamento da ANP, ficam sujeitas às disposições da legislação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins aplicáveis à pessoa jurídica produtora, observadas as disposições dos arts. 15 e 16 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.” (NR)

MPV 1163
00059

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1163, de 2023

Reduz alíquotas de contribuições incidentes sobre operações realizadas com gasolina, álcool, gás natural veicular e querosene de aviação.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se, nos termos abaixo, o seguinte dispositivo à MP nº 1163, de 2023, para modificar o artigo 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998:

Art. 1º A Lei nº 9.718/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 5º

I – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) e 6,9% (seis inteiros e nove décimos por cento), no caso de produtor, comercializador ou importador; e (NR)

§ 4º O produtor, o comercializador, o importador e o distribuidor de que trata o caput deste artigo poderão optar por regime especial de apuração e pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, no qual as alíquotas específicas das contribuições são fixadas, respectivamente, em: (NR)

I – R\$ 23,38 (vinte e três reais e trinta e oito centavos) e R\$ 107,52 (cento e sete reais e cinquenta e dois centavos) por metro cúbico de álcool, no caso de venda realizada por produtor, comercializador ou importador; (NR)

§ 4º-A. Na hipótese de venda efetuada diretamente do produtor, do comercializador ou do importador para as pessoas jurídicas comerciantes

- Preservam competência da ANP para regulamentar o tema
- Foram apresentadas ao MME e contam com apoio da ANP
- Objetivo: remover barreira tributária e permitir aumento da concorrência no setor, em benefício do consumidor final

Obrigado!

